



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 6369/2014**

Ementa

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**17/09/2014**

Observações

**Projeto: 142/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	127/14
P.L. Nº	142/14
Publ.:	19/09/14

**LEI N.º 6.369 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.811.000,00 (hum milhão, oitocentos e onze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 Rec Federal (05)	- Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.811.000,00
<b>Total: R\$ 1.811.000,00</b>			

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação por fonte de recursos – DR 05.000.0000 – Recurso Federal.

**Art. 2º-**Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 2.823.000,00 ( dois milhões, oitocentos e vinte e três mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
583	01.17.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11 - Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$2.577.000,00
627	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 - Rec. Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade -	R\$116.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
648	01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Reforma de Unidades Farmacêuticas Material de Consumo	R\$5.000,00
649	01.17.01.10.303.0034.2069.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Reforma de Unidades Farmacêuticas Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
650	01.17.01.10.303.0034.2073.3.3.90.30 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Assistência Farmacêutica Material de Consumo	R\$ 20.000,00
670	01.17.01.10.305.0035.2001.3.1.90.11 – Rec. Tesouro (01)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação)Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$100.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 2.823.000,00</b>

### II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
636	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$2.000.000,00
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 – Rec. Federal (05)	Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
611	01.17.01.10.302.0033.2001.3.1.90.11 – Rec. Federal (05)	Despesas com Pessoal (Manutenção e Contratação) Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$100.000,00
645	01.17.01.10.303.0034.2068.3.3.90.30 – Rec. Tesouro (01)	Aquisição de Medicamentos Material de Consumo	R\$ 30.000,00
568	01.17.01.10.122.0031.2002.3.3.90.39 – Rec. Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$677.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 2.823.000,00</b>

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)a saber:

### I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
618	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Material de Consumo	R\$30.000,00
627	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 – Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$25.000,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 55.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

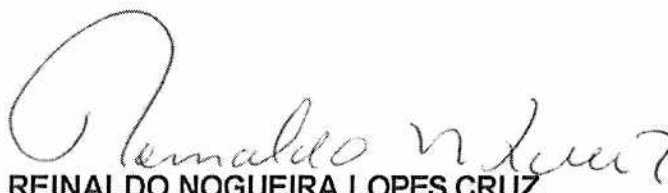
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
633	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 -Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$55.000,00 Total..... R\$ 55.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de setembro de 2014.

  
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO